

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE DEZEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1681/2015

Autoriza o Poder Executivo a renovar as contratações emergenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a renovação das contratações emergenciais pelo período de até 6 (seis) meses a contar de 05/01/2016, já autorizadas pelas Leis Municipais nº 1294/2012, 1368/2013 e 1425/2014, 1505/2014, 1569/2014, 1630/2015, para os seguintes profissionais necessários para o Funcionamento do Núcleo de Apoio da Atenção Básica (NAAB), nos termos das Resoluções CIB RS nº 403/2011, nº 404/2011, nº 103/2012, nº 104/2012, e para a implantação da oficina terapêutica modalidade II conforme CIB RS nº 105/2012.

Nº	Denominação	Horas	Escolaridade
Cargos		Semanais	
01	Assistente Social	20 h	Superior completo
01	Psicólogo	20 h	Superior completo
01	Oficineiro	20 h	Ensino médio

Parágrafo Único. Não se aplicam aos servidores que tenham as contratações renovadas nos termos da presente Lei, as disposições constantes nos Incisos "I" e "II" do Art. 197 da Lei Municipal nº 855/2005 que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".

Art. 2º. As despesas decorrentes das contratações autorizadas pela presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.31900400000000.0040 Contratação por tempo determinado

0701.10.301.0047.2046.31900400000000.4011 Contratação por tempo determinado

0701.10.301.0047.2046.3190940000000.0040 Indenizações e restituições trabalhistas

0701.10.301.0047.2046.31900800000000.0040 Outros benefícios assistenciais

0701.10.301.0047.2046.33904600000000.0040 Auxílio alimentação

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

ALEX MILANI

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo